



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – PRODEMA (MESTRADO)**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1963/2019

**EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao **CURSO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, resolve retificar o **Edital AGEUFMA Nº 04/2023**, como se segue:

- No preâmbulo do Edital:

**Onde se lê:**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, no período de **10 a 27 de janeiro de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso no seguinte endereço eletrônico: <[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)>.

**Leia-se:**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, no período de **10 a 31 de janeiro de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso no seguinte endereço eletrônico: <[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)>.



- No item 4.1 do Edital:

**Onde se lê:**

a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 9 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1) e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.

**Leia-se:**

a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 9 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1), e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste edital, **com exceção do item X, que deverá ser enviado ao e-mail do PRODEMA ([prodema@ufma.br](mailto:prodema@ufma.br)), em data conforme Cronograma Geral.** Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.

- No item 6, letra c do Edital:

**Onde se lê:**

**c) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório):** A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do projeto em relação ~~à problematização do tema proposto; a atualidade e adequação do referencial teórico~~, bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação nas Provas das etapas anteriores.

**Leia-se:**

**c) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório):** A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do projeto em relação **à justificativa e atualidade do tema proposto**, bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo



determinado. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação nas Provas das etapas anteriores.

- No Cronograma do Edital, item 9:

ETAPA	Onde se lê: DATA	Leia-se: DATA
Período de inscrições	<del>10/01/2023 – 27/01/2023</del>	10/01/2023 – 31/01/2023
Divulgação do Deferimento das Inscrições.	31/01/2023	01/02/2023
Recursos ao Indeferimento de Inscrições.	<del>01 e 02/02/2022</del>	02 e 03/02/2022
Resultado dos Recursos contra indeferimento de Inscrições.	<del>03/02/2023</del>	06/02/2023
Envio do Projeto de Pesquisa, em pdf (máximo de 5MB), para o e-mail <a href="mailto:prodema@ufma.br">prodema@ufma.br</a> , conforme modelo do anexo 9	-	17/02/2023

- No Anexo 9 do Edital:

**Foram excluídos os seguintes textos:**

~~PROBLEMATIZAÇÃO~~ Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado;

~~FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA~~ Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação;

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 25 de janeiro de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da AGEUFMA**